



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025:

Pregão Eletrônico nº: 005/2025

Processo Adm. Nº: 008/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto desta Ata é Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17.238.558/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 – Heliópolis -

Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130

EMAIL: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: JOSELITO DE BARROS SOUTO

CARGO QUE OCUPA: Sócio **NACIONALIDADE: Brasileiro**

ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO: Empresário**

RG Nº: 3219709 SDS/PE **CPF Nº: 527.220.904-49**

ENDEREÇO: RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE, CEP 55293460.

educacao@palmares.pe.gov.br



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 16 de maio de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA SEGUNDA:

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- a) Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- b) Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- c) Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- e) Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- g) Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- h) Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- i) Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- j) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- k) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- l) Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, **permanência ou comportamento** sejam julgados prejudiciais,

inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

m) A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

n) Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

o) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

p) Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

q) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM		MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Alfinete mapa - Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada, Comprimento: 10MM)	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	CAIXA	200	R\$ 2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRILICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÊS	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	100	R\$ 3,05	três reais e cinco centavos	R\$ 305,00	trezentos e cinco reais
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONIA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM	MASTERPRINT/ MASTERPRINT COM. E DIST. LTDA.	UNIDADE	20	R\$ 3,65	três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 73,00	setenta e três reais
4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	LEO E LEO/ GRUPO LEONORA	CAIXA	100	R\$ 9,33	nove reais e trinta e três centavos	R\$ 933,00	noventa e trinta e três reais
5	BLOCO RECAD, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO- ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	BLOCO	200	R\$ 3,00	três reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
6	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECAGEM RÁPIDA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	CAIXA	100	R\$ 7,75	sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 775,00	setecentos e setenta e cinco reais
7	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	PILOT/PILOT PEN DO BRASIL S.A	CAIXA	50	R\$ 22,49	vinte e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.124,50	mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
8	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	PILOT/PILOT PEN DO BRASIL S.A	CAIXA	10	R\$ 19,45	dezenove reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 194,50	cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
9	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilhada Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta	PILOT/PILOT PEN DO BRASIL S.A	CAIXA	50	R\$ 21,14	vinte e um reais e quatorze centavos	R\$ 1.057,00	mil e cinquenta e sete reais
10	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	240	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 297,60	duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
11	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICO	KADIO/ KADIO COMERCIAL LTDA	UNIDADE	30	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 220,50	duzentos e vinte reais e cinquenta centavos
12	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	KADIO/ KADIO COMERCIAL LTDA	UNIDADE	30	R\$ 13,10	treze reais e dez centavos	R\$ 393,00	trezentos e noventa e três reais
13	CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	BIGNARD/ GRUPO BIGNARD PAPIER	UNIDADE	500	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
14	CAPA ENCADEIRADAÇÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:A4, COR:CRISTAL, FORMATO:210 X 297 MM	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	UNIDADE	100	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 43,00	quarenta e três reais



15	CLIFE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	CAIXA 100 UND	50	R\$	1,69	um real e sessenta e nove centavos	R\$	84,50	oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
16	CLIFE, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	CAIXA 50 UND	50	R\$	1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R\$	78,50	setenta e oito reais e cinquenta centavos
17	CLIFE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	CAIXA 50 UND	50	R\$	1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$	98,50	noventa e oito reais e cinquenta centavos
18	CLIFE, TAMANHO:8/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	CAIXA 500G	50	R\$	8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$	442,50	quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
19	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO:LÍQUIDO BIGNAGA 90G	GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	UNIDADE	600	R\$	2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$	1.494,00	mil quatrocentos e noventa e quatro reais
20	Base D'água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética Aplicação: Papel Comum Características Adicionais: Atóxico E Lavável Volume: 18 Mt Apresentação: Frasco	GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	UNIDADE	600	R\$	1,90	um real e noventa centavos	R\$	1.140,00	mil cento e quarenta reais
21	POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO	GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	CAIXA	100	R\$	6,05	seis reais e cinco centavos	R\$	605,00	seiscentos e cinco reais
22	PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO-BASTÃO	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	UNIDADE	200	R\$	3,69	três reais e sessenta e nove centavos	R\$	738,00	setecentos e trinta e oito reais
23	DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO-GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X, CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB	MULTILASER/MULTILASER IND. LTDA	UNIDADE	10	R\$	1,23	um real e vinte e três centavos	R\$	12,30	doze reais e trinta centavos
24	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	540	R\$	1,00	um real	R\$	540,00	quinhentos e quarenta reais
25	Etiqueta Auto-Adesiva - Material: Papel Alcalino Cor: Branca Formato: Retangular Altura: 18 MM Largura: 37 MM Tipo Uso: Impressora Inkjet Laser Características Adicionais: Ref. AS-Q1837 Apresentação: 35 Etiquetas Por Folha Aplicação: Identificação	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	CX 100 UNI D	25	R\$	41,20	quarenta e um reais e vinte centavos	R\$	1.030,00	mil e trinta reais
26	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO JC X LJ:240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	FORONI/ IND. GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADE	2500	R\$	17,47	dezoisete reais e quarenta e sete centavos	R\$	43.675,00	quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais
27	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PREMIER/PREMIER ELÁSTICO E BORRACHAS	PCT	70	R\$	2,83	dois reais e oitenta e três centavos	R\$	198,10	cento e noventa e oito reais e dez centavos
28	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADE	500	R\$	1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$	985,00	novecientos e oitenta e cinco reais
29	Envelope, material kraft , saco padrão tamanho 240x340 90g	FORONI/ IND. GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADE	2000	R\$	0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$	680,00	seiscentos e oitenta reais
30	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO	FORONI/ IND. GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADE	2000	R\$	0,38	trinta e oito centavos de real	R\$	760,00	setecentos e sessenta reais
31	Etiqueta Adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel Cor: Branca, Largura: 25,4MM, Comprimento: 66,7MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Laser Características Adicionais:RETANGULAR, ALTURA:66,70 MM, APRESENTAÇÃO:30 ETIQUETAS POR FOLHA	MULTIXPINT	CAIXA	150	R\$	27,26	vinte e sete reais e vinte e seis centavos	R\$	4.089,00	quatro mil e oitenta e nove reais
32	Envelope - Material: Offset Modelo: Saco Para Cd Tamanho (C X L): 126 X 126 MM Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Acabamento: Com Janela Transparente	FORONI/ IND. GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADE	50	R\$	0,14	quatorze centavos de real	R\$	7,00	sete reais
33	ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PAPEL AUTO ADESIVO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:85 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO:COM IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA:173 G/M2	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	CAIXA	50	R\$	12,59	doze reais e cinquenta e nove centavos	R\$	629,50	seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
34	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	UNIDADE	1000	R\$	1,20	um real e vinte centavos	R\$	1.200,00	mil e duzentos reais
35	FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	UNIDADE	1000	R\$	3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R\$	3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
36	Fita adesiva dupla face papel - com dimensões 16x30m.	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	UNIDADE	1000	R\$	5,19	cinco reais e dezanove centavos	R\$	5.190,00	cinco mil, cento e noventa reais
37	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	UNIDADE	500	R\$	2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$	1.325,00	mil trezentos e vinte e cinco reais
38	FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:PLÁSTICO	PROGRESSO/FITAS PROGRESSO PARTICIPAÇÕES S.A.	UNIDADE	50	R\$	2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R\$	143,00	cento e quarenta e três reais
39	FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	ROLO 200M	200	R\$	9,08	nove reais e oito centavos	R\$	1.816,00	mil oitocentos e dezoisete reais
40	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO:GRAMPO:26/6 E 26/8 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Gram peador - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	200	R\$	15,46	quinze reais e quarenta e seis centavos	R\$	3.092,00	três mil e noventa e dois reais
41	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBRE DO, TAMANHO:26/6, USO-GRAMPEADOR DE MESA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	CAIXA	100	R\$	3,03	três reais e três centavos	R\$	303,00	trezentos e três reais
42	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL:CAPA-PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	BAAG/ BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADE	200	R\$	7,63	sete reais e sessenta e três centavos	R\$	1.526,00	mil quinhentos e vinte e seis reais
43	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO-ADMINISTRATIVO	BAAG/ BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADE	50	R\$	20,13	vinte reais e treze centavos	R\$	1.006,50	mil e seis reais e cinquenta centavos
44	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNETICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL: PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	200	R\$	3,32	três reais e trinta e dois centavos	R\$	664,00	seiscentos e sessenta e quatro reais
45	LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12	MASTER/MASTER IND.E COMÉRCIO LTDA	CX 12 UND	200	R\$	3,11	três reais e onze centavos	R\$	622,00	seiscentos e vinte e dois reais
46	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 15236/2005	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	CX 144 UNI D.	50	R\$	28,35	vinte e oito reais e trinta e cinco centavos	R\$	1.417,50	mil quatrocentos e dezoisete reais e cinquenta centavos
47	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	BAAG/ BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADE	200	R\$	6,30	seis reais e trinta centavos	R\$	1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
49	QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL:MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL:MOLDURA:ALUMÍNIO	MADENMASTER/ MADENMASTER IND. DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	UNIDADE	150	R\$	170,00	cento e setenta reais	R\$	25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
50	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGINADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FURDS:2 UN	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	60	R\$	146,00	cento e quarenta e seis reais	R\$	8.760,00	oito mil, setecentos e sessenta reais
51	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	100	R\$	2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$	245,00	duzentos e quarenta e cinco reais
52	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:TINTA:AZUL	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	100	R\$	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R\$	145,00	cento e quarenta e cinco reais
53	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:TINTA:VERMELHA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	100	R\$	1,63	um real e sessenta e três centavos	R\$	163,00	cento e sessenta e três reais



54	PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	UNIDADE	100	R\$	6,61	seis reais e sessenta e um centavos	R\$	661,00	seiscentos e sessenta e um reais
55	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA A2, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENT	FRAMA/ FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	UNIDADE	1200	R\$	9,60	nove reais e sessenta centavos	R\$	11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
56	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:A 2, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PRENDIDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDIDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METAL	FRAMA/ FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	UNIDADE	1200	R\$	8,76	oito reais e setenta e seis centavos	R\$	10.512,00	dez mil, quinhentos e doze reais
57	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPÊNSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, COR:PARDA, PRENDIDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CABIDE/SA NCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, GRAMATURA:230 G/M2	ICL/OW DISTRIBUIDORA	UNIDADE	5000	R\$	1,37	um real e trinta e sete centavos	R\$	6.850,00	seis mil, oitocentos e cinquenta reais
58	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESIGNO COMPLEMENTAR. Pasta polidensa 3,5, Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar,	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	UNIDADE	500	R\$	2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$	1.475,00	mil quatrocentos e setenta e cinco reais
59	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	UNIDADE	500	R\$	0,73	setenta e três centavos de real	R\$	365,00	trezentos e sessenta e cinco reais
60	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTEOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1.COM GRAMPO TRILHO	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	UNIDADE	4000	R\$	1,36	um real e trinta e seis centavos	R\$	5.440,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais
61	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDIDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	UNIDADE	300	R\$	10,70	dez reais e setenta centavos	R\$	3.210,00	três mil, duzentos e dez reais
62	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	PCT 50FL	800	R\$	12,53	doze reais e cinquenta e três centavos	R\$	10.024,00	dez mil e vinte e quatro reais
63	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	BAGG/ BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	PCT 10 UND	200	R\$	12,30	doze reais e trinta centavos	R\$	2.420,00	dois mil, quatrocentos e vinte reais
64	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	CHAMEX/SIVIANO BRASIL LTDA	RESMA	4500	R\$	20,69	vinte reais e sessenta e nove centavos	R\$	93.105,00	noventa e três mil, cento e cinco reais
65	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	CHAMEX/SIVIANO BRASIL LTDA	RESMA	500	R\$	20,69	vinte reais e sessenta e nove centavos	R\$	10.345,00	dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais
66	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2	BAGG/ BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADE	500	R\$	1,17	um real e dezasseis centavos	R\$	585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
67	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE D ESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Pistola para bastão de cola quente de silicone, elétrica, medindo 0,7mm de comprimento, corpo injetado em plástico, ponta metálica, tensão 220v com safio do IMETRO	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	UNIDADE	500	R\$	16,73	dezasseis reais e setenta e três centavos	R\$	8.365,00	oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais
68	QUADRO AVISOS, MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	MADMASTER/ MADMASTER IND. DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	UNIDADE	10	R\$	209,60	duzentos e nove reais e sessenta centavos	R\$	2.096,00	dois mil e noventa e seis reais
69	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	MADMASTER/ MADMASTER IND. DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	UNIDADE	150	R\$	118,00	cento e dezoito reais	R\$	17.700,00	dezasseis mil e setecentos reais
70	QUADRO FLIP CHART, MATERIAL:PERFILADO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AJO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPOR	MADMASTER/ MADMASTER IND. DE MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	UNIDADE	150	R\$	290,00	duzentos e noventa reais	R\$	43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
71	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	WALEU/WALEU INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UNIDADE	20	R\$	0,97	noventa e sete centavos de real	R\$	19,40	dezenove reais e quarenta centavos

72	ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO-PASTA CATÁLOGO, MATERIAL-PLÁSTICO	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	PCT 100 UND	1000	R\$	18,59	dezoito reais e cinquenta e nove centavos	R\$	18.590,00	dezoito mil, quinhentos e noventa reais
73	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	RADEX/ RADEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UNIDADE	400	R\$	3,08	três reais e oito centavos	R\$	1.232,00	mil duzentos e trinta e dois reais
74	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	GATE/GATE 72 COMERCIAL IMP. E EXP.LTDA	UNIDADE	50	R\$	2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R\$	146,00	cento e quarenta e seis reais
75	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M	SANTA FÉ/ IND.DE FELTROS SANTA FÉ	ROLO 50M	50	R\$	56,86	cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$	2.843,00	dois mil, oitocentos e quarenta e três reais
76	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO-RESINA VINÍLICA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	ALCALEX/ALCALEX ARTIGOS DIÁTICOS LTDA	CX 6 UND	200	R\$	2,57	dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$	514,00	quinhentos e quatorze reais
77	Tinta / pasta serigráfica - Tinta / Pasta Serigráfica Aspecto Físico: Pastoso , Componentes: Base D'Água , Aplicação: Tecido E Malhas , Cor: Variada , Características Adicionais: Fosca	ACRILEX/ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A	UNIDADE	100	R\$	2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$	255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
78	GU ILHOTINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FOLHAS FL, DIMENSÕES:355 X 555 MM, ALAVANCA-NORMAL	MASTER/ MASTER IND.E COMÉRCIO LTDA	UNIDADE	180	R\$	349,00	trezentos e quarenta e nove reais	R\$	62.820,00	sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais
80	Grampeador - Material: Metal Tipo: Profissional Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	UNIDADE	5	R\$	35,10	trinta e cinco reais e dez centavos	R\$	175,50	cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
81	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/13	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	cx 5000 und	10	R\$	14,30	quatorze reais e trinta centavos	R\$	143,00	cento e quarenta e três reais
82	Perfuradora Papel Para Espiral - Tipo Furo: Redondo Capacidade Perfuração: 15 FL Comprimento Perfuração: 33 CM Quantidade Furos: 35, 50 E 54 UN Tamanho Mesa: 350 X 320 MM Peso: 10 KG	MASTER/ MASTER IND.E COMÉRCIO LTDA	UNIDADE	5	R\$	540,00	quinhentos e quarenta reais	R\$	2.700,00	dois mil e setecentos reais
83	Espiral Encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Diâmetro: 9 MM Comprimento: 330 MM Quantidade Folhas: 50 Um	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	UNIDADE	1000	R\$	0,10	dez centavos de real	R\$	100,00	cem reais
VALOR TOTAL								R\$	439.626,90	quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) - CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

 educacao@palmares.pe.gov.br

Praça Ismael Gouveia, nº 270 | Centro | Palmares - PE | CEP: 55540-000
CNPJ: 19.608.720/0001-62



- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA NONA

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dia após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.



O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.1 Os valores estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, diante da inflação ou variações previsíveis nos custos dos insumos

11.2 O gerenciador da ARP acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles estabelecidos no contrato.

11.3 Após o interregno de um ano, a contar da data base da data do orçamento estimado da Administração, conforme decisões do TCU, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



11.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

12.122.1201.2031.0000 Governança e Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

12.361.1201.2032.0000 Governança e Gestão Administrativa do Ensino Fundamental

12.361.1206.2291.0000 Gestão Administrativa do Órgão - FUNDEB Outros 30%

12.365.1206.2262.0000 Gestão Administrativa da Educação Infantil - Creche - FUNDEB - Outros 30%

12.366.1206.2296.0000 Gestão Administrativa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB outros 30%

12.361.1206.2282.0000 Governança e Gestão Administrativa do Salário Educação - QSE

12.361.1206.2901.0000 Execução do Programa em Tempo Integral - FNDE

3.3.90.00 Material de Consumo

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;



III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025 que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2025 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **16 de maio de 2025**, e posterior homologação feita pelo Secretaria Executiva Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCUMA NONA

Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

20.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.



f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

20.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

20.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

20.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

20.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação

20.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

20.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.



20.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

20.11 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

20.12 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

20.13 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.14 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

20.15 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

20.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.17 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.



20.18 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

20.19 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Palmares, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares/PE, 20 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Municipal de Educação dos Palmares.

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 17.238.558/0001-02